



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 003/2019-CMJ

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 050/2005 - que regulamentava a utilização da modalidade de licitação Pregão da Câmara Municipal de Jaguaruana, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), pela Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006, Lei n.º 12.846, de 1.º de Agosto de 2013 e Lei Federal n.º 11.488 de 15 de junho de 2007.

A Câmara Municipal de Jaguaruana, através do Fregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Portaria n.º 02/2019 - CMJ, de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 08h00min( oito horas) (Horário Local) do dia 09 de abril de 2019, na Sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada à Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525, Centro, Jaguaruana Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de pregos, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019-CMJ, em Regime de Execução Indireta, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006, Lei n.º 12.846, de 1.º de Agosto de 2013 e Lei Federal n.º 11.488 de 15 de junho de 2007.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO DE VÍDEO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E LOCAÇÃO DE MATERIAL, O QUE INCLUI CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO, DIRECIONADA A PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE CONTEÚDO, ATRAVÉS DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET, VISANDO REGISTRAR AS REUNIÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS QUE SE REALIZEM NO PLENÁRIO OU FORA DESTA, CONFORME INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global por Lote.
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial.
Secretaria(s) Interessada(s):	Câmara Municipal de Jaguaruana

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:  
**PARTES A** - Condições para competição, julgamento e adjudicação.  
Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTES B - ANEXOS**  
Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;  
Anexo II - Modelo de Declarações/Procuração;  
Anexo III - Minuta do Contrato.

## 1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Produção de Vídeo, com dedicação exclusiva de mão de obra e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização, direcionada a produção e gravação de conteúdo, através de transmissão ao vivo via internet, visando registrar as reuniões legislativas ordinárias e extraordinárias que se realizem no plenário ou fora deste, conforme interesse da Câmara Municipal de Jaguaruana.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica e física localizada em qualquer Unidade da Federação, que possua em sua atividade ramo pertinente ao objeto da contratação, e desde que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

2.1.1 - A pessoa jurídica ou física interessada em participar do referido processo, deverá comparecer a Câmara Municipal de Jaguaruana, situada na Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, nº 525, Bairro Centro Jaguaruana - Ceará, CEP. 62.823-000, em prazo não inferior à 48 (quarenta e oito) horas da sessão de recebimento dos envelopes, no horário local de 08h00min às 12h:00min nos dias de segunda a sexta-feira, para solicitar a Declaração de pleno conhecimento do edital.  
2.1.1.1 - Para a solicitação a declaração de pleno conhecimento de que o licitante interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Art. 30, inciso III da Lei 8.666/93, a qual se refere o item anterior, será solicitada e emitida mediante a apresentação dos seguintes documentos:  
a) Requerimento por escrito;

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 - Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24  
CEP: 62823-000 - Tel: (88) 3418-1276 / 3418 - 2443





## CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



- b) Documento oficial de identidade da pessoa física ou do sócio da pessoa jurídica, que comprove a capacidade de outorga de poderes ao seu procurador (cópia autenticada);
- c) Sendo pessoa jurídica, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pela Receita Federal do Brasil - RFB, acompanhado de cópia de identidade e CPF do Microempreendedor Individual, no caso de empresa alterações, e suas demais alterações, no caso de Microempreendedor Individual;
- d) Sendo pessoa jurídica, apresentar o Registro Comercial, e suas demais alterações, no caso de empresa individual ou de responsabilidade limitada - EIRELI; (cópia autenticada);
- e) Sendo pessoa jurídica, apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seu(s) aditivo(s), quando houver, ou em substituição ao ato constitutivo, estatuto, contrato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada);
- f) No caso de cooperativas a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede e a ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (cópias autenticadas)
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização (cópia autenticada);
- h) Sendo pessoa física, apresentar a Prova de Inscrição na Fazenda Federal (CNPJ);
- i) Sendo pessoa física, apresentar o Cadastro de Pessoa Física-CPF (cópia autenticada);
- j) Se Procurador, documento oficial de identidade do procurador (cópia autenticada);
- k) Se Procurador, documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, em nome da licitante (Procuração) com firma reconhecida;

**2.2 - CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado. O prazo para apresentação do credenciamento após iniciada o seu recebimento será de 30 minutos.

- 2.2.1 - Por CREDENCIAMENTO** para Pessoa Jurídica entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identidade do sócio da empresa, que comprove a capacidade de outorga de poderes ao seu procurador (cópia autenticada);
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pela Receita Federal do Brasil - RFB, acompanhado de cópia de identidade e CPF do Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual;
- c) Registro Comercial, e suas demais alterações, no caso de empresa individual (cópia autenticada)
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seu(s) aditivo(s), quando houver, ou em substituição ao ato constitutivo, estatuto, contrato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada);
- e) Prova de Inscrição na Fazenda Federal (CNPJ);
- f) Se procurador, documento oficial de identidade do procurador (cópia autenticada);
- g) Se procurador, documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para formular ofertas e lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante (Procuração) com firma reconhecida;
- h) Declaração do licitante, de preferência, de preferência na forma do modelo constante no Modelo do Anexo II deste edital, de que atende a todas as exigências requeridas para habilitação, e que se submete de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório, com firma reconhecida de quem assina;
- i) Comprovação de endereço da empresa, através de pelo menos 02 (duas) Fotos (em papel fotográfico ou comum), sendo pelo menos 01 (uma) foto da fachada da empresa e pelo menos 01 (uma) foto do ambiente interno da empresa, e algum documento autenticado de pagamento de um dos últimos três meses (água, luz, telefone, outros) que comprove o funcionamento da empresa no endereço constante em seu ato constitutivo ou em seu último aditivo quando houver, em seu nome ou em nome do proprietário/sócio;

Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Específica ou Certidão Simplificada), nos termos do art. 8º da **IN nº 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio**, demonstrando sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, excetuada a esta exigência as Cooperativas por força da Lei Federal Nº 11.488 de 15 de junho de 2007;

- 2.2.1.1 - Por CREDENCIAMENTO** para Pessoa Física entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- a) Documento no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Proprietário (cópia autenticada);

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 - Centro Jaguaruana Ceará, CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24  
CEP: 62823-000 - Tel: (88) 3418-1276 / 3418 - 2443





## CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



- b) Se Procurador, documento oficial de identidade do procurador (cópia autenticada);
- c) Se Procurador, documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga expressa de poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante (Procuração) com firma reconhecida;
- d) Declaração do licitante, de preferência na forma do modelo constante no Modelo 3º do Anexo III deste Edital, de que atende a todas as exigências requeridas para habilitação, e que se submete de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório, **com firma reconhecida do declarante**;
- e) Comprovação de endereço da pessoa física/proprietário, através de algum documento autenticado de pagamento de um dos últimos três meses (água, luz, telefone, outros) que comprove que o endereço da pessoa física/proprietário.
- 2.2-2- Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2-3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento público ou particular de mandato, de preferência conforme modelo discriminado no **Item 02 do ANEXO II** deste Edital, contendo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, **com devida firma reconhecida do outorgante**, acompanhado do respectivo documento que comprove a investida/titularidade desses poderes pelo outorgante (Registro Comercial, e suas demais alterações, no caso de empresa individual ou Alto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seu(s) aditivo(s)), quando houver, ou em substituição ao ato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, estatuto, contrato social e aditivos, bem como de seu(s) aditivo(s)), quando houver, ou em substituição ao ato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, estatuto, contrato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores).

2.2-4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverá ser apresentados documentos que comprovem tal condição (Registro Comercial ou Alto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seu(s) aditivo(s)), quando houver, ou em substituição ao ato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, estatuto, contrato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, estatuto, contrato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores).

2.2-5 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato de credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Específica ou Certidão Simplificada), nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio**, demonstrando sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida em data não anterior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação, excetuada a esta exigência às Cooperativas por força da Lei Federal Nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

2.2-5.1 - Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do item anterior, este não será considerado descredenciado, poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

2.2-6- Toda documentação deve ser apresentada em original e/ou cópia autenticada.

2.2-7- A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do licitante. Todavia, impedirá o representante de se manifestar e responder pelo licitante/participante nas diversas etapas do procedimento.

2.2-8- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciando ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.2-9- Não poderá participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores de Jaguaruana, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.2-10- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaruana, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaruana, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará, CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24  
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443







2.2.11 - O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
  - 3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;
  - 3.1.2 - Recebimento de envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
  - 3.1.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
  - 3.1.4 - Lances verbais entre os classificados;
  - 3.1.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
  - 3.1.6 - Recursos;
  - 3.1.7 - Adjudicação;

### 4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 4.1 - Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".
- 4.2 - Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preço" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação").
- 4.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartão competente.
- 4.3.1 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 4.3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, a proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.3.3 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada, preferencialmente em 02 (duas) vias, em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou outro meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA  
PREGÃO N.º 003/2019-CMJ  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO I deste Edital, contendo:

- 5.2.1 - A modalidade e o número da licitação;
- 5.2.2 - Endereçamento a(o) Pregoeiro(o) da Câmara de Jaguaruana;
- 5.2.3 - Razão Social, CNPJ, endereço;
- 5.2.4 - Prazo de entrega/execução conforme os termos do edital;
- 5.2.5 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.2.6 - Os lotes cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como as respectivas marcas;
- 5.2.7 - Apresentar Planilha de Preços com discriminação clara, completa e minuciosa dos lotes para os quais apresenta a proposta, conforme Termo de Referência - Anexo I, com o valor oferecido para cada lote, em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de proposta ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, já considerando todas as despesas, fornecimento dos bens, tributos, impostos, taxas, encargos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 5.2.8 - Declaração de que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento, inclusive margem de lucro;





5.3- As propostas serão julgadas de acordo com os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/03 e Decreto Federal nº 3.557/2000, prevalecendo para efeito de julgamento do objeto deste Pregão o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, atendidas as exigências deste edital;

5.4- Não serão permitidas propostas que frustrem o caráter competitivo do certame;

5.5- Os valores constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais;

5.6- Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;

5.7- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes;

5.7.1- A proposta de compra (objeto da licitação) em sua integralidade, conforme **ANEXO I** do edital;

5.8- A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada;

5.9- Os valores a serem cotados deverão levar em conta os valores estimados para a contratação, conforme **ANEXO I** do edital;

5.10- Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

5.11- Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global por lote;

5.12- Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o Banco, número da Agência e o número da Conta Corrente, de preferência do Banco do Brasil;

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1- Os **INTERESSADOS**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 6.2 a 6.6), os quais serão analisados pela Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade;

6.1.1- Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial. Caso o licitante Pessoa Jurídica apresente em sua documentação de habilitação documentos de empresa filial e matriz, obrigatoriamente o licitante deverá apresentar a seguinte documentação da empresa matriz: o exigido nos itens: 6.3.1; 6.3.3; 6.3.7; e 6.5.1.1 ou 6.5.1.2.

6.1.2- As certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, para aquelas cuja validade possa expirar. Na hipótese da certidão não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhada de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade da mesma. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, a certidão será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão. Excetuada a esta exigência a Certidão descrita no item 2.2.5 deste edital, que deverá ser emitida em data não anterior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

## 6.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA:

6.2.1 - Documento oficial de identidade do(s) sócio(s) da empresa;

6.1.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pela Receita Federal do Brasil - RFB, acompanhado de cópia de identidade e CPF do Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual;

6.1.3 - Registro Comercial, e suas demais alterações, e suas demais alterações, no caso de empresa individual ou de responsabilidade limitada - EIRELL; (cópia autenticada);

6.1.4 - Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seu(s) aditivo(s), quando houver, ou em substituição ao ato constitutivo, estatuto, contrato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.7 - No caso de cooperativa: a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; o regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou; os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e a ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.1.8 - Alvará de Funcionamento para o exercício vigente expedido pelo município da sede da licitante ou Alvará de Funcionamento Permanente expedido pelo município da sede da licitante, conforme o caso, ou ainda alvará provisorio juntamente com comprovante de pagamento do mesmo referente ao exercício;

**Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24**  
**CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443**





## CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



### 6.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA PESSOA JURÍDICA:

- 6.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 6.3.3- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFB e Seguridade Social – INSS;
- 6.3.4- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 6.3.5- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- 6.3.6- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 6.3.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943.” (NR), conforme Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

### 6.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:

- 6.4.1- Apresentação de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito privado, que comprove ter a empresa fornecido satisfatoriamente os serviços compatíveis com o objeto da licitação.

### 6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante ou registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (no caso de sociedade civil), e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, emitido via Internet, bem como as demonstrações contábeis do último exercício social, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. Não será aceita a apresentação de balançotes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retromencionado, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta.
- 6.5.1.1- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP** emitido via Internet;
- 6.5.1.2- A licitante que se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes do item 2.2.5 deste edital, estará dispensada da apresentação do balanço, das demonstrações e da Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador, conforme o que determina o § 2º do art. 1.179 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002;
- 6.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.5.3 - Declaração de pleno conhecimento do edital, expedida Câmara Municipal de Jaguaruana - Ceará, conforme o estabelecido no item 2.1.1.
- a - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 30, 111, Lei 8.666/93).
- b - a comprovação exigida no item (4.5.6 letra a) se dará por meio de declaração que deverá ser solicitada na sede do órgão licitante até o prazo não inferior à 48 (quarenta e oito) horas dia útil anterior a data da abertura do certame.

### 6.6- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

- 6.6.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXVIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de preferência conforme modelo constante dos Anexos deste edital, **com firma reconhecida do declarante**.
- 6.6.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, de preferência conforme modelo constante dos Anexos deste edital, **com firma reconhecida do declarante**.
- 6.6.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando o cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, de preferência conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93), **com firma reconhecida do declarante**.
- 6.6.4- Declaração, para os devidos fins e sob as penas da Lei, em cumprimento ao estabelecido em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sobre elaboração independente de proposta, de preferência conforme modelo constante no Anexo III deste edital, **com firma reconhecida do declarante**.

### 6.6.5 - REQUISITOS PARA PESSOA FÍSICA:

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará, CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24  
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443





**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**  
**ESTADO DO CEARÁ**



6.6.5.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA PESSOA FÍSICA:**  
6.6.5.1.1 - Cédula de Identidade (cópia autenticada);  
6.6.5.1.2 - Comprovante de residência domiciliar

6.6.6 - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PESSOA FÍSICA:**

6.6.6.1 - Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada);  
6.6.6.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Divida Ativa da União;

6.6.6.3 - Certidão Negativa de Débito com o Estado;

6.6.6.4 - Certidão Negativa de Débito com o Município sede do licitante;

6.6.6.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR), conforme Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

6.6.7 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA FÍSICA:**

6.6.7.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de certificados(s), atestado(s), fornecedor(s), fornecedor(a), por pessoa jurídica de direito público, com firma reconhecida;

6.6.8 - **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA PESSOA FÍSICA:**

6.6.8.1 - Declaração de pleno conhecimento do edital, expedida Câmara Municipal de Jaguaruana - Ceará, conforme o estabelecido no item

2.1.1.

a - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 30, 111, Lei 8.666/93).

b - a comprovação exigida no item (4.5.6 letra a) se dará por meio de declaração que deverá ser solicitada na sede do órgão licitante até o prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas dia útil anterior a data da abertura do certame.

6.6.8.2 - Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo o distribuidor do domicílio da pessoa física;

6.6.9 - **OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

6.6.9.1 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, de preferência conforme modelo

constante dos Anexos deste edital, **com firma reconhecida do declarante;**

6.6.9.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, de preferência conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93), **com firma reconhecida do declarante;**

6.6.9.3 - Declaração, para os devidos fins e sob as penas da Lei, em cumprimento ao estabelecido em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sobre elaboração independente de proposta, de preferência conforme modelo constante no Anexo III deste edital, **com firma reconhecida do declarante.**

6.7 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.7.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 15 (quinze) dias corridos a disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.8 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**  
**PREGÃO N.º 003/2019-CMU**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ/CPF**  
**ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**7.0 - DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1 - O Pregão será realizado na forma presencial.

7.2 - A Pregoeiro poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

7.3 - O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço Global por Lote.**

7.3.1 - A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará, CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24  
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443